República Federativa do Brasil

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício

Comarca de Apucarana - Estado do Paraná
Rua Osvaldo Cruz, 510 - Edifício Palácio do Comércio - 5º Andar - Salas 503 e 504

Cláudio Augusto Corrêa Neme
Oficial

Regina Satomi Suzuki
Aux. Juramentada

Registro de Imóveis - 2.º Ofício

Comarca de Apucarana — Estado do Paraná

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº. 20.761

EM: 26 DE JUNHO DE 2009.

IMÓVEL: Lote de terras sob nº.01/02/03-E(um/dois/três-E), subdivisão do lote de terras nº.01/02/03, da Quadra nº.02(dois), com a área de 5.128,16 metros quadrados, situado no Parque Industrial Galan, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Partindo-se de um marco cravado na divisa do lote 1/2/3-F, deste segue confrontando com o lote 1/2/3-D no rumo SW 09°22'50" NE com 61,91 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a Rua D no rumo NW 59°51'32" SE com 78,68 metros e em desenvolvimento de curva com 10,81 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a Rua B nos seguintes rumos e distâncias: NE 02°02'30 SW com 21,02 metros e NE 07°40'06" SW com 37,87 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o lote 1/2/3-F no rumo SE 59°15'51" NW com 89,94 metros até o marco teve inicio a esta descrição.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e administração nesta cidade, inscrito no CNPJ nº.75.771.253/0001-68.

TÍTULO ANTERIOR: Registro nº.03, matrícula nº.19.168, matrículas nºs.19.894, 19.902 e 19.898 de 04.04.2008, e matrícula nº.20.755 de 26.06.2009, deste Ofício. Dou fé. O Oficial.

CERTIDÃO

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste Ofício extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973

Apucarana, 02/07/2009

OFICIAL

REGINA SATOMI SUZUKI
Aux. Juramentada

SELO FUNARPEN

REGISTRO DE IMÓVEIS CVF37206

AUT. 149
Fl. 159

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 7449 Pág: C.3
04 DEZ. 2015

LEI Nº 142/2015

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **TREVO EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote 1/2/3-E, da Quadra 02, com área de 5.128.16 m², Parque Industrial Galan, no Município de Apucarana, à Empresa **TREVO EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ Nº 10.431.111/0001-06,** na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo único. O imóvel objeto da alienação será destinado à atividade econômica de holdings de Instituições não financeiras.

Art. 2º. Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

Art. 3º. A Empresa citada no art. 1º desta Lei, não poderá, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002, bem como aos compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Apucarana, 02 de dezembro de 2015.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

OF. 029/2022 – SEINC

Apucarana, 17 de fevereiro de 2022.

Senhor Secretário:

Vimos através de este solicitar de VS.ª **"Projeto de Lei"** e encaminhamento do mesmo à Câmara Municipal de Apucarana para **escrituração definitiva sem restrições** de lotes de terras, como segue abaixo, de acordo com a Lei 09/2 que criou o Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – **PRODEA**, como segue:

Nome da Empresa: "
TREVO - EMPRESA DE PARTICIPACOES S/A, inscrita sob o CNPJ nº 10.431.111/0001-06, a qual vem solicitar junto ao município a **escrituração definitiva sem restrições,** os seguintes lotes:

CNAE: 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
CNAE: 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

LOTE DE TERRAS SOB O NR. 01/02/03-E, subdivisão do lote de terras nº 01/02/03, da quadra nº 02, com área de 5.128,16m², situado no Parque Industrial Galan.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

Edison Peres Estrope
Secretário
Secretaria de Indústria, Comércio e Emprego

Ilmo. Senhor
Nikolai Cernescu Junior
Secretário de Gestão Pública
Apucarana - PR

AUTORIZADO NOS TERMOS DA LEI

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal
02/03/22

Apucarana, 09 de janeiro de 2023.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODEA

Atendendo a necessidade de avaliação das empresas contempladas pelos benefícios do "PRODEA", visitamos a empresa, TREVO PARTICIPAÇÕES S.A, com o CNPJ nº 10.431.111/0001-06, a qual vem requerer junto ao município a escritura definitiva do 01/02/03-E da quadra 02, com área de 5.128,16m², situado, no parque industrial Galan, lote este que foi alienado pelo município, conforme lei nº 142/2015 de 04 de dezembro de 2015.

Constatamos que a mesma tem uma área construída de 2.300,00m² que corresponde à aproximadamente 45% da área cedida e se encontra em pleno funcionamento cumprindo todas as funções as quais se comprometeu, gerando empregos e faturamento.

Como o terreno foi alienado há mais de 6 anos e como a empresa está cumprindo aquilo que determina a lei do PRODEA, somos de parecer favorável que a mesma seja atendida em sua solicitação.

EDISON PERES ESTROPE
SECRETÁRIO DA INDUSTRIA E COMERCIO
CPF 308.800.689-49
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2023 10:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63bc16bfa1129.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.431.111/0001-06 **MATRIZ**		**13/10/2008**

NOME EMPRESARIAL
TREVO - EMPRESA DE PARTICIPACOES S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALFREDO GALVAO ALVES	**63**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.802-811	**PARQUE INDUSTRIAL GALAN**	**APUCARANA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOAOABEL@ALPES.IND.BR	**(43) 3420-8035**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/10/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/02/2024** às **14:25:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CNM 085209.2.0020761-48

Registro de Imóveis - 2.º Ofício

Comarca de Apucarana — Estado do Paraná

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRICULA N°. 20.761

EM: 26 DE JUNHO DE 2009.

IMÓVEL: Lote de terras sob n°.01/02/03-E(um/dois/três-E), subdivisão do lote de terras n°.01/02/03, da Quadra n°.02(dois), com a área de 5.128,16 metros quadrados, situado no Parque Industrial Galan, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Partindo-se de um marco cravado na divisa do lote 1/2/3-F, deste segue confrontando com o lote 1/2/3-D no rumo SW 09°22'50" NE com 61,91 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a Rua D no rumo NW 59°51'32" SE com 78,68 metros e em desenvolvimento de curva com 10,81 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a Rua B nos seguintes rumos e distâncias: NE 02°02'30 SW com 21,02 metros e NE 07°40'06'' SW com 37,87 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o lote 1/2/3-F no rumo SE 59°15'51" NW com 89,94 metros até o marco teve inicio a esta descrição.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e administração nesta cidade, inscrito no CNPJ n°.75.771.253/0001-68.

TÍTULO ANTERIOR: Registro n°.03, matrícula n°.19.168, matrículas n°s.19.894, 19.902 e 19.898 de 04.04.2008, e matrícula n°.20.755 de 26.06.2009, deste Ofício. Dou fé. O Oficial.

CERTIDÃO
A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada nesta Serventia extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

Apucarana 27 de novembro de 2023.

Assinado Digitalmente

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.A5bpv.3q48k
bpYJn.FN41q
https://selo.funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º SERVIÇO - APUCARANA - PR

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.520-9 e o código de verificação do documento: 5XFRG1
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
LETICIA KARINA ROCHA DE OLIVEIRA
CPF: 09716011946 - 27/11/2023

"COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE"

Ata de Reunião e de Deliberação
NR. 005/2022

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, analisando o requerimento da empresa "TREVO - EMPRESA DE PARTICIPACOES S/A", **inscrito no CNPJ nº 10.431.111/0001-06** protocolado sob o número 003794/2022 – SEINC – Secretaria de Industria e Comércio, passa a considerar:

01) A empresa requer do Município através do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Apucarana PRODEA – **A ESCRITURA PÚBLICA SEM RESTRIÇÃO** escritura pública sem restrições dos lotes de terra sob o lote de terras sob o nº 01/02/03-E, subdivisão do lote de terras nº 01/02/03, da quadra nº02, com área de 5.128,16m², situado no Parque Industrial Galan, alienado através da lei 142/2015.

02) O processo operacional e objeto social da empresa é:
CNAE : 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
CNAE: 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

03) Empresa iniciou suas atividades em 13.10.2008 e está com todas as instalações construídas e funcionando, gerando emprego e renda.

04) A empresa anexou ao requerimento de protocolo os documentos exigidos por lei, para obtenção de escritura pública sem restrições.

DELIBERAMOS

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, alterado pelo Decreto181/18, **considerando exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público**, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual **somos de parecer favorável:**

a) De que esta empresa seja atendida em sua solicitação, uma vez que cumpriu todas as etapas determinadas pela lei do PRODEA.

b) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja **submetida à apreciação do Departamento Jurídico e posterior ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana.**

Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 10 de fevereiro de 2022.

Angela Stoian
Presidente

Nikolai Cernescu Junior
Secretário

Marcelo Eliezer
Relator

ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA-PARANÁ

TREVO EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob N 10.431.111/0001-06, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, Nº 138 na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Clidenor José Santos Morais, brasileiro, industrial, portador da Carteira de Identidade Civil RG 1.066,927, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco, CPF/MF Nº 065.875.004-63, vem mui respeitosamente, requerer Liberação da Escritura referente ao Lote 01/02/03-E da Quadra 02, Parque Industrial Galan, localizado na Rua Alfredo Galvão Alves, Nº 63, Inscrição Imobiliária Nº 117-065-0681-001. Outrossim, informamos que no referido imóvel já consta edificações com área de 2.500 M² de construção.

Termos em que pede deferimento

Apucarana-Pr, 24 de janeiro de 2022

TREVO - EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A

PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), pelo deferimento do pedido da empresa **TREVO - EMPRESA DE PARTICIPACOES S/A, CNPJ nº 10.431.111/0001-06,** para o fim de que seja autorizada a Escrituração definitiva dos imóveis sem restrições do lote de terras sob o nº 01/02/03-E, subdivisão do lote de terras nº 01/02/03, da quadra n°02, com área de 5.128,16m², situado no Parque Industrial Galan, alienado através da lei 142/2015. em favor da empresa **TREVO - EMPRESA DE PARTICIPACOES S/A, CNPJ nº 10.431.111/0001-06,** sem a observância de quaisquer encargos da lei do PRODEA, haja vista que a empresa em questão já cumpriu com todos os requisitos e encargos descritos nos termos do artigo 11 da citada Lei Municipal, conforme documentos em anexo,

SMJ. é o Parecer

Apucarana, 11 de fevereiro de 2022.

RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA
OAB/PR nº 31.740
Procurador Jurídico do Município

AUT. 149
PL. 159

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 7449 Pág: C.3
04 DEZ. 2015

LEI Nº 142/2015

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **TREVO EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote 1/2/3-E, da Quadra 02, com área de 5.128.16 m², Parque Industrial Galan, no Município de Apucarana, à Empresa **TREVO EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ Nº 10.431.111/0001-06,** na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo único. O imóvel objeto da alienação será destinado à atividade econômica de holdings de Instituições não financeiras.

Art. 2º. Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

Art. 3º. A Empresa citada no art. 1º desta Lei, não poderá, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002, bem como aos compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Apucarana, 02 de dezembro de 2015.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), pelo deferimento do pedido da empresa **TREVO EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita sob o CNPJ nº 10.431.111/0001-06** para o fim de que seja autorizada a Escrituração definitiva do imóvel sem restrições do lote de terra sob o nº 1/2/3-E, da quadra 02 com área de 5.128,16m², situado no Parque Industrial Galan, alienado através da Lei Municipal 142/2015, em favor da empresa **TREVO EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita sob o CNPJ nº 10.431.111/0001-06,** sem a observância de quaisquer encargos da lei do PRODEA, haja vista que a empresa em questão já cumpriu com todos os requisitos e encargos descritos nos termos do artigo 11 da citada Lei Municipal, conforme documentos em anexo.

SMJ. é o Parecer

Apucarana, 17 de novembroo de 2023.

Assinado eletronicamente por:
RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA
017.535.069-80
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA
OAB/PR nº 31.740
Procurador Jurídico do Município

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/11/2023 16:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6557bf649f3d9.
POR RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA EM 17/11/2023 16:30

"COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE"

Ata de Reunião e de Deliberação
NR. 015/2023

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002, pelo Decreto Municipal nº. 308/2002 e regulamentada pela portaria 065/2022-SGP* analisando o requerimento da empresa "TREVO EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A", **inscrito no CNPJ nº 10.431.111/0001-06**, protocolado sob o número 3794/2022 – SEINC – Secretaria de Indústria e Comércio e Emprego, passa a considerar:

A) A empresa foi beneficiada através da alienação – Lei 142/2015 com lote de terra 1/2/3-E da quadra 02 com total de 5.128,16m², localizado no Parque Industrial Galan;

B) Autorização para **ESCRITURAR E REGISTRAR SEM RESTRIÇÃO** o Lote 1/2/3-E, com 5.128,16m², Parque Industrial Galan;

O processo operacional e objeto social da empresa: Holdings de instituições não financeiras

Empresa iniciou suas atividades em outubro de 2018 e em 2015, após a alienação do lote de terra, cumprido prazo de construção e inicio de atividades, a mesma se mantém funcionando, gerando emprego e renda.

A empresa anexou ao requerimento de protocolo os documentos exigidos por lei, para obtenção de escritura pública sem restrições.

DELIBERAMOS

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 308/2002, alterado pelo Decreto181/18, **considerando exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público**, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual **somos de parecer favorável:**

a) De que esta empresa seja atendida em sua solicitação, uma vez que cumpriu todas as etapas determinadas pela lei do PRODEA.

b) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja **submetida à apreciação do Departamento Jurídico e posterior ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana**.

Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 17 de novembro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
IVANILDO DA SILVA
506.474.669-53
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
JOAQUIM ROSINA
101.196.719-72
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Angela Stoian Penharbel
SECRETARIA DE OBRAS
CPF 908.729.599-53
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/11/2023 09:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p655b55099e9fd
POR JOAQUIM ROSINA EM 20/11/2023 09:46

TREVO – EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/ME 10.431.111/0001-06
NIRE 41300076383 EM 13/10/2008

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2023.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, às 13h30min, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na rua Casemiro de Abreu, nº 138, Jardim Marabá, CEP nº 86.808-220, se reuniram em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária os acionistas da sociedade **TREVO – EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A**, representando a totalidade do capital social, segundo as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, dispensada a publicação de convocação, nos termos do § 4º, do Art. 124, da Lei nº 6.404/76, mediante a entrega do edital contra recibo. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Diretor Presidente **Clidenor José Santos Moraes,** nos termos estatutários, que convidou a mim, **Maria Clarice Sacchelli Moraes,** como secretária, para redigir a ata da presente sessão, solicitando a leitura do Edital de convocação com a pauta das deliberações, do seguinte teor: **TREVO – EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A** – CNPJ-ME – 10.431.111/0001-06 – **EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** - Ficam convidados os acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará no dia 22 de abril de 2023, às 13h30min, na sede social, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na rua Casemiro de Abreu, nº 138, Jardim Marabá, CEP nº 86.808-220, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária: 1.** Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício e das demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2022; **2.** Distribuição de Dividendos e destinação do saldo de Reserva Lucros; **3.** Eleição de Diretoria; **4.** Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 2023; **5.** Outros assuntos de interesse da sociedade. **Assembleia Geral Extraordinária: 1.** Alteração de endereço da sociedade; **2.** Outros assuntos de interesse social. Apucarana-PR, 17 de março de 2023. Clidenor José Santos Moraes. Diretor Presidente. Iniciando a pauta, item **"1"**, pôs o Presidente em discussão as contas do exercício encerrado em 31/12/2022, esclarecendo que as diretrizes adotadas para elaboração das demonstrações financeiras foram as exigidas pela legislação vigente, tecendo as considerações sobre o resultado positivo apresentado na Demonstração do Resultado na importância

1

TREVO – EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/ME 10.431.111/0001-06
NIRE 41300076383 EM 13/10/2008

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2023.

de R$ 427.751,81 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos). Desse saldo, foi transferida para a constituição da Reserva Legal a importância de R$ 21.387,59 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), na forma estatutária. Depois de discutidas as contas do exercício de 2022 e prestados os devidos esclarecimentos, o Presidente submeteu-as à votação, as quais, por unanimidade, foram aprovadas sem restrições. Dando continuidade, item **"2"**, o Presidente expôs sobre o crédito de dividendos obrigatórios no exercício 2022, no valor de R$ 101.591,06 (cento e um mil, quinhentos e noventa e um reais e seis centavos). O saldo remanescente na rubrica Reservas de Lucros, em 31/12/2022, na importância de R$ 1.882.772,91 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos), fica à disposição da Assembleia para deliberação. Discutida a matéria, foi votada e aprovada por unanimidade, podendo ser atribuído aos acionistas durante o ano, dentro da disponibilidade financeira da sociedade, caso contrário, poderá ser destinado a aumentar o capital social, mediante deliberação da Assembleia Geral Extraordinária. Ato continuo, item **"3"**, procedeu-se a eleição da Diretoria para o período de 2023 a 2026, com mandato até a posse dos substitutos, que serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do ano calendário de 2025, em 2026, ressalvado o disposto no § 4º do art. 150, da Lei nº 6.404/76, c/c o art. 11 do Estatuto Social. Votada à matéria foram eleitos: **Diretor Presidente – Clidenor José Santos Moraes**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na rua Doutor Nagib Daher, nº 343, 2º andar, apto 201, Condomínio Edifício Eldorado, CEP 86.800-040, portador da Carteira de Identidade Civil nº RG.-1.066.927-SSP/PE e CPF nº 065.875.004-63, e **Diretor Vice-Presidente – José Umberto Sacchelli Moraes**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 1930 - Apto. 801 - Vila Vitória, CEP 86.802-260, portador da Carteira de Identidade Civil nº RG.-8.159.421-0-SSP/PR, e CPF nº 065.871.149-03, os quais cumpridas as formalidades legais

2

TREVO – EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/ME 10.431.111/0001-06
NIRE 41300076383 EM 13/10/2008

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2023.

e estatutárias, tomarão posse nos seus respectivos cargos, mediante assinatura do Termo de Posse. Em seguida, às 14h30min, o Presidente suspendeu a sessão para a posse dos Diretores eleitos. Reaberta, às 15h00min, o Presidente declarou que os eleitos, às 14h45min, haviam assinado o Termo de Posse, o qual fica como parte integrante desta ata. No termo de posse, os diretores eleitos declararam, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem em efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme o art. 1011, § 1° do Código Civil. Em seguida, item **"4"**, a remuneração da Diretoria foi dispensada integralmente por todos os membros, até a próxima Assembleia Geral Ordinária que fizer realizar em 2024. Continuando, item **"5"**, o Presidente colocou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso, porém não houve pronunciamento. Em seguida, passando para a **Assembleia Geral Extraordinária:** item **"1"**, o Presidente expôs sobre a alteração do endereço da sociedade, passando para a Avenida Alfredo Galvão Alves, nº 63, Parque Industrial Galan, CEP nº 86.802-811, Apucarana-PR. Colocada a matéria em votação, foi aprovada por unanimidade. Diante da aprovação, disse o Presidente que o art. 2º do Estatuto Social passa à seguinte redação:

3

"**Art. 2º.** A sociedade tem sua sede administrativa e foro na **cidade e comarca de Apucarana**, no estado do **Paraná**, na **Avenida Alfredo Galvão Alves, nº 63, Parque Industrial Galan, Cep nº 86.802-811**, podendo sua administração estabelecer filiais, escritórios ou depósitos, dentro e fora do País, observadas as formalidades legais."

Passando, ao item **"2"**, o Presidente colocou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso. Não houve pronunciamento. Deu-se

TREVO – EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/ME 10.431.111/0001-06
NIRE 41300076383 EM 13/10/2008

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2023.

por encerrados os trabalhos e a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes.

A presente é cópia da que se acha transcrita no Livro de Atas de Assembléias Gerais nº 01, registrado na Junta Comercial do Paraná.

Apucarana-PR, 22 de abril de 2023.

Cidenor José Santos Moraes
Presidente

Maria Clarice Sacchelli Moraes
Secretária e Acionista

José Umberto Sacchelli Moraes
Acionista

TREVO – EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ/ME 10.431.111/0001-06
NIRE 41300076383 EM 13/10/2008

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, às 14h45min, na sede social da **TREVO – EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A,** na rua Casemiro de Abreu nº 138, sala nº 06, Jardim Marabá, CEP nº 86.808-220, tomam posse como membros da Diretoria, reeleitos na Assembleia Geral Ordinária, realizada nesta data, nos cargos de: **Diretor Presidente – Clidenor José Santos Moraes**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na rua Doutor Nagib Daher, nº 343, 2º andar, apto 201, Condomínio Edifício Eldorado, CEP 86.800-040, portador da Carteira de Identidade Civil nº RG.-1.066.927-SSP/PE e CPF nº 065.875.004-63; **Diretor Vice-Presidente – José Umberto Sacchelli Moraes**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, estado do Paraná, rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 1930 - Apto. 801 - Vila Vitória, CEP 86.802-260, portador da Carteira de Identidade Civil nº RG.-8.159.421-0-SSP/PR, e CPF nº 065.871.149-03, para o período de 2023 a 2026, com mandato até a posse dos substitutos, que serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do ano calendário de 2025, em 2026, ressalvado o disposto no § 4º do art. 150, da Lei nº 6.404/76, c/c o art. 11 do Estatuto Social. Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme artigo 1011, § 1º, do Código Civil, ficando investidos nas funções que lhe são conferidos pela Lei e pelo Estatuto Social, mediante a assinatura do presente **TERMO DE POSSE,** de acordo com o artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Para que produza os efeitos legais, lavrou-se o presente **TERMO DE POSSE,** sendo assinado pelos empossados.

Apucarana-PR, 22 de abril de 2023.

Clidenor José Santos Moraes

José Umberto Sacchelli Moraes

TREVO – EMPRSA DE PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ-ME nº 10.431.111/0001-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará no dia 22 de abril de 2023, às 13h30min, na sede social, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na rua Casemiro de Abreu, nº 138, Jardim Marabá, CEP nº 86.808-220, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária:

1. Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício e das demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2022;

2. Distribuição de Dividendos e destinação do saldo de Reserva Lucros;

3. Eleição de Diretoria;

4. Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 2023;

5. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Assembleia Geral Extraordinária:

1. Alteração de endereço da sociedade;

2. Outros assuntos de interesse social.

Apucarana - PR, 17 de março de 2023.

Clidenor José Santos Moraes
Diretor Presidente

TREVO – EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ-ME nº 10.431.111/0001-06

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Os abaixo assinados, acionistas da **TREVO – EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A,** nos termos do artigo 294, §1º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e demais disposições legais vigentes, declaram o recebimento do Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 22 de abril de 2023, às 13h30min, na sede social, na rua Casemiro de Abreu, nº 138, Jardim Marabá, CEP nº 86.808-220, cidade de Apucarana, estado do Paraná, juntamente com os documentos previstos no art. 133, da Lei 6.404/76.

NOME DO ACIONISTA	DATA DO RECEBIMENTO	ASSINATURA
José Umberto Sacchelli Moraes Acionista	17 / 03 /2023	
Maria Clarice Sacchelli Moraes Acionista	17 / 03 /2023	

TREVO - EMPRESA DE PARTICIPACOES SA
C.N.P.J.: 10.431.111/0001-06
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

Folha :0001
VALORES EXPRESSOS EM REAIS

	Exercicios: 2022	2021
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	**2.028.528,05**	**1.924.979,78**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**518,36**	**704,36**
CAIXA	**518,36**	**704,36**
CAIXA	518,36	704,36
DIREITOS E ESTOQUES	**2.028.009,69**	**1.924.275,42**
DEVEDORES	**2.022.234,27**	**1.918.500,00**
CLIDENOR JOSE SANTOS MORAES	918.500,00	918.500,00
BISENTE FACTORING S/A	1.000.000,00	1.000.000,00
PULSAR - EMPREENDIMENTOS CIAIS S/A	103.734,27	0,00
CONTAS CORRENTES DE TRIBUTOS	**5.775,42**	**5.775,42**
I C M	5.775,42	5.775,42
ATIVO NAO CIRCULANTE	**1.409.396,06**	**1.190.720,36**
REALIZAVEL LONGO PRAZO	**217.615,27**	**287.309,34**
DEVEDORES - CONTA CORRENTE	**217.615,27**	**287.309,34**
JOSÉ UMBERTO SACCHELLI MORAES	78.953,47	148.633,15
MARIA CLARICE SACCHELLI MORAES	138.661,80	138.676,19
INVESTIMENTOS	**1.108.223,85**	**833.982,73**
ACOES E PARTICIPACOES SOCIETARIAS	**1.108.223,85**	**833.982,73**
PULSAR - EMPREENDIMENTOS CIAIS S/A	911.769,95	620.630,30
EPI EMPREENDIMENTO PATR INDL LTDA	196.453,90	213.352,43
IMOBILIZADO	**83.556,94**	**69.428,29**
IMOVEIS	**1.282,04**	**1.282,04**
TERRENOS ED. E CONST - PARQUE INDL GALAN	1.282,04	1.282,04
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	**82.274,90**	**68.146,25**
GASTOS GERAIS-R. ALFREDO G A-PQ IN GALAN	0,00	68.146,25
MATERIAL - R.ALFREDO G A-PQ IN GALAN	82.274,90	0,00
TOTAL DO ATIVO	3.437.924,11	3.115.700,14
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	**108.343,10**	**112.279,88**
OBRIGACOES	**108.343,10**	**112.279,88**
CONTAS A PAGAR	**470,00**	**462,00**
CONTAS A PAGAR - DIVERSOS	470,00	462,00
CREDORES	**6.282,04**	**63.842,89**
PULSAR EMPREENDIMENTOS CIAIS S/A	0,00	57.560,85
ALTEROSA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A	5.000,00	5.000,00
CLIDENOR JOSÉ SANTOS MORAES	1.282,04	1.282,04
DIVIDENDOS OBRIGATÓRIOS A PAGAR	**101.591,06**	**47.974,99**
JOSE UMBERTO SACCHELLI MOARES	101.560,58	47.960,60
MARIA CLARICE SACCHELLI MORAES	30,48	14,39

TREVO - EMPRESA DE PARTICIPACOES SA
C.N.P.J.: 10.431.111/0001-06
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

Folha :0002
VALORES EXPRESSOS EM REAIS

	Exercicios: 2022	2021
PATRIMONIO LIQUIDO	**3.329.581,01**	**3.003.420,26**
PATRIMONIO LIQUIDO	**3.329.581,01**	**3.003.420,26**
CAPITAL SOCIAL	**1.296.750,00**	**1.296.750,00**
CAPITAL	1.296.750,00	1.296.750,00
RESERVAS	**2.032.831,01**	**1.706.670,26**
RESERVA LEGAL	150.058,10	128.670,51
RESERVAS DE LUCROS	1.882.772,91	1.577.999,75
TOTAL DO PASSIVO	3.437.924,11	3.115.700,14

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2022.

CLIDENOR JOSE SANTOS MORAES
Diretor
C.P.F-065.875.004-63
RUA NAGIB DAHER,, 343
APUCARANA - PR
(43)3422-5144

MARIA APARECIDA VIEIRA CANASSA
TC/CRC-PR-035.986/O-3- - CPF-495.028.249-20
RUA PONTA GROSSA, 1616
APUCARANA PR
(43)3422-5144

TREVO - EMPRESA DE PARTICIPACOES SA
C.N.P.J.: 10.431.111/0001-06
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha :0003
VALORES EXPRESSOS EM REAIS

	Exercicios: 2022	2021
DESPESAS OPERACIONAIS	**(24.682,96)**	**(39.563,42)**
DESPESAS COMERCIAIS	**(7.784,43)**	**(15.880,37)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(7.592,50)**	**(15.356,00)**
HONORARIOS PROFISSIONAIS	(7.592,50)	(15.356,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	**(191,93)**	**(524,37)**
LICENCA E VISTORIAS BOMBEIROS	(191,93)	(92,50)
IPTU	0,00	(431,87)
DESPESAS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	**(16.898,53)**	**(23.683,05)**
DESPESAS DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	(16.898,53)	(23.683,05)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**452.434,77**	**241.563,37**
RECEITAS EVENTUAIS	**452.434,77**	**241.563,37**
DIVIDENDOS	161.295,12	14.860,82
GANHOS NO AJUSTE DE INVESTIMENTOS	291.139,65	226.702,55
(=) LUCRO OPERACIONAL	**427.751,81**	**201.999,95**
(=) LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DA CSLL	**427.751,81**	**201.999,95**
(=) LUCRO DO EXERCICIO ANTES DO IRPJ	**427.751,81**	**201.999,95**
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**427.751,81**	**201.999,95**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLIDENOR JOSE SANTOS MORAES
Diretor
C.P.F-065.875.004-63
RUA NAGIB DAHER,, 343
APUCARANA - PR
(43)3422-5144

MARIA APARECIDA VIEIRA CANASSA
TC/CRC-PR-035.986/O-3- - CPF-495.028.249-20
RUA PONTA GROSSA, 1616
APUCARANA PR
(43)3422-5144

TREVO - EMPRESA DE PARTICIPACOES SA
C.N.P.J:10.431.111/0001-06
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Folha :0004
EXERCÍCIO: 2022 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

EVENTO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULA	RESERVAS	TOTAL
SALDOS EM 31/12/2020		**1.434.074,79**	**118.570,51**	**1.552.645,30**
CREDITO DIVIDENDOS OBRIGA		-47.974,99		-47.974,99
LUCRO DO EXERCÍCIO		201.999,95		201.999,95
RESERVA LEGAL		-10.100,00	10.100,00	0,00
RESERVAS DE LUCROS		-1.577.999,75	1.577.999,75	0,00
SALDOS EM 31/12/2021	**1.296.750,00**	**0,00**	**1.706.670,26**	**3.003.420,26**
DIVIDENDOS OBRIGATÓRIOS		-101.591,06		-101.591,06
LUCRO APURADO 1° TRM DO E		69.061,57		69.061,57
LUCRO APURADO 4° TRM DO E		362.543,97		362.543,97
PREJUIZO APURADO 2°TRM DO		-1.593,73		-1.593,73
PREJUIZO APURADO 3°TRM DO		-2.260,00		-2.260,00
RESERVA LEGAL		-21.387,59	21.387,59	0,00
TRANSF.DE LUCROS ACUM. P/		-304.773,16	304.773,16	0,00
SALDOS EM 31/12/2022	**1.296.750,00**	**0,00**	**2.032.831,01**	**3.329.581,01**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO 2022.

CLIDENOR JOSE SANTOS MORAES
Diretor
C.P.F-065.875.004-63
RUA NAGIB DAHER,, 343
APUCARANA - PR
(43)3422-5144

MARIA APARECIDA VIEIRA CANASSA
TC/CRC-PR-035.986/O-3- - CPF-495.028.249-20
RUA PONTA GROSSA, 1616
APUCARANA PR
(43)3422-5144

TREVO - EMPRESA DE PARTICIPACOES SA
C.N.P.J:10.431.111/0001-06
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO

Folha .0005

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Exercícios:	2022	2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	326.160,75	154.024,96
AJUSTES POR:		
RESULTADO DE EQUIVALÊCIA PATRIMONIAL	(274.241,12)	(203.019,50)
LUCRO (PREJUÍZO) AJUSTADO	51.919,63	(48.994,54)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO NAS CONTAS A RECEBER DE CLIENTES E OUTROS	(34.040,20)	356.915,24
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM CONTAS A PAGAR E PROVISÕES	(57.552,85)	(256.753,05)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(39.673,42)	51.167,65
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(39.673,42)	51.167,65
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
COMPRA DE ATIVO IMOBILIZADO	(14.128,65)	(68.146,25)
CAIXA LÍQUIDO ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(14.128,65)	(68.146,25)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
CREDITO DIVIDENDOS OBRIGATÓRIOS	101.591,06	47.974,99
DIVIDENDOS OBRIGATÓRIOS PAGOS	(47.974,99)	(31.520,76)
CAIXA LÍQUIDO ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	53.616,07	16.454,23
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(186,00)	(524,37)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	704,36	1.228,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	518,36	704,36

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO 2022.

CLEDEMOR JOSE SANTOS MORAES
Diretor
C.P.F-065.875.004-63
RUA NAGIB DAHER,, 343
APUCARANA - PR
(43)3422-5144

MARIA APARECIDA VIEIRA CANASSA
TC/CRC-PR-035.986/O-3- - CPF-495.028.249-20
RUA PONTA GROSSA, 1616
APUCARANA PR
(43)3422-5144

NOTAS EXPLIVATIVAS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

TREVO - EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A, com sede e foro na cidade de Apucarana/PR, tendo como objeto social: (CNAE 64.62-0-00) - Holdings de instituições não-financeiras, com suas atividades desde 13/10/2008.

2 - POLITICA CONTABEIS E DEMONSTRAÇÃO

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei 6.404/76 e demais disposições legais vigentes, com observância das práticas contábeis adotadas no Brasil, aos pronunciamentos, as orientações e as interpretações de contabilidade para as Pequenas e Médias Empresas (PME's) NBC TG 1000 aprovada pela Resolução CFC nº 1.255/09 emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

A administração da sociedade declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

3 - PRINCIPAIS POLITICAS CONTABEIS

3.1 - MOEDA FUNCIONAL

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é moeda funcional da empresa.

3.2 - ATIVO CIRCULANTE,

Os Ativos Circulantes estão demonstrados pelos seus valores originais e adicionados pelos valores de juros e atualizações monetárias, quando aplicáveis.

3.3 - INVESTIMENTOS

Os Investimentos em Participações Societárias foram ajustados pelo Método da Equivalência Patrimonial.

3.4 - PASSIVO CIRCULANTE

O Passivo Circulante está demonstrado por valores conhecidos e calculáveis, acrescidos dos juros e atualizações monetárias, quando aplicáveis.

3.5 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social integralizado é de R$ 1.296.750,00 (Hum Milhão Duzentos Noventa e Seis mil e Setencentos Cinquenta Reais), representado por 1.296.750 (Hum Milhão Duzentos Noventa e Seis Mil e Setecentos e Cinquenta) de Ações Ordinárias Nominativas do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

3.6 - RESULTADO

O Resultado do exercício é apurado pelo regime contábil de competência, tendo como forma de tributação o Lucro Presumido.

3.7 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A Diretoria da empresa procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Maia

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE NOTA EXPLICATIVA EM 31 DE DEZEMBRO 2022.

CLODENOR JOSE SANTOS MORAES
Diretor
C.P.F-065.875.004-63
RUA NAGIB DAHER,, 343
APUCARANA - PR
(43)3422-5144

MARIA APARECIDA VIEIRA CANASSA
TC/CRC-PR-035.986/O-3- - CPF-495.028.249-20
RUA PONTA GROSSA, 1616
APUCARANA PR
(43)3422-5144

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Tania Santos Assunção Caldeira , com inscrição ativa no OAB/PR, sob o n° 44380, inscrito no CPF n° 67998550953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
67998550953	44380	TANIA SANTOS ASSUNCAO CALDEIRA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2023 19:12 SOB Nº 20233115692.
PROTOCOLO: 233115692 DE 15/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307318596. CNPJ DA SEDE: 10431111000106.
NIRE: 41300076383. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2023.
TREVO - EMPRESA DE PARTICIPACOES S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TREVO – EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A

Sociedade em Constituição

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2008.

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano dois mil e oito, às 14h30min, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na rua Casemiro de Abreu, nº 138, Jardim Marabá, CEP nº 86.800-220, reuniram-se os interessados na constituição de uma Sociedade Anônima, a saber: **Clidenor José Santos Moraes,** brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na rua Nagib Daher nº 343, 2º andar, aptº 201, Centro, CEP nº 86800-040, portador da Carteira de Identidade Civil nº RG.-1.066.927, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco, CPF nº 065.875.004-63; **Maria Clarice Sacchelli Moraes,** brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 24/08/1983, empresária, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na rua Colonial nº 350, Casa 04, Jardim das Flores – I, CEP nº 86810-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nº RG.-8.146.889-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 036.016.729-74 e **José Umberto Sacchelli Moraes,** brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 17/05/1989, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na rua Colonial nº 350, Casa 04, Jardim das Flores – I, CEP nº 86810-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº RG.-8.159.421-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 065.871.149-03. Foi escolhido para presidir a reunião, **Clidenor José Santos Moraes,** que convidou a mim, **Hylcinéia Deisy S. Liboni,** como secretária *ad-hoc*, para redigir a ata da sessão, ficando assim composta a mesa. Declarando instalada a Assembléia, o Presidente esclareceu o seguinte: **1.** Que o objetivo é a constituição de uma Sociedade por Ações, denominada **"TREVO – EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A"**, nos termos do artigo 88, da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, com o Capital Social de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), constituído por **20.000** (vinte mil) ações ordinárias nominativas do valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma; **2.** Que, pelos presentes, havia sido subscrito o valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), mediante a realização de **10%** (dez por cento), em moeda corrente, e **90%** (noventa por cento), no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado desta data, em moeda corrente, conforme **Boletim de Subscrição,** o qual, fica fazendo parte integrante e inseparável desta ata. De conformidade com o Art. 80, Item III, e Art. 81 da Lei 6404/76, será depositada a importância de **R$ 2.000,00** (dois reais) junto ao Banco do Brasil S/A, a favor da sociedade em organização, no prazo de 05 (cinco) dias da data do recebimento. **3.** Diante do exposto, o Presidente submeteu aos subscritores o projeto do Estatuto Social da sociedade em organização, do seguinte teor:

TREVO – EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A

Sociedade em Constituição

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2008.

"TREVO – EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A"

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração

Art. 1º. Sob a denominação de **"TREVO – EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A"** fica constituída uma Sociedade Anônima que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei nº 6404/76, atualizada pelas Leis nº 10.303/2001 e 11.638/2007, e pelas disposições legais que forem aplicáveis.

Art. 2º. A sociedade terá sua **sede** e **foro** na **cidade** e **comarca** de **Apucarana**, no **estado do Paraná**, na rua Casemiro de Abreu nº 138, Jardim Marabá, CEP nº 86808-220.

Parágrafo único – A administração da sociedade poderá, a qualquer tempo, criar ou extinguir filiais, agências, escritórios ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional, observando-se as formalidades legais.

Art. 3º. A sociedade tem por objetivo: **"a atividade preponderante de participação societária em outras empresas (holding), como cotista ou acionista; a gestão de marcas e patentes em empreendimentos comerciais, industriais e agropecuários de sociedades controladas, coligadas ou não; cessão de uso e locação de marcas e patentes.".**

Art. 4º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPITULO II

Do Capital e das Ações

Art. 5º. O **Capital Social** é de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), dividido em **20.000** (vinte mil) ações ordinárias nominativas do valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2008.

§ 1º. A responsabilidade dos acionistas é limitada ao preço de emissão das ações que detenham, subscritas ou adquiridas.

§ 2º. A Assembléia Geral Extraordinária poderá, mediante aprovação de acionistas que representem a maioria das ações com direito a voto, criar a classe de ações preferenciais com direito a voto ou não e a conversibilidade de ações ordinárias nominativas em ações preferenciais com direito a voto ou não.

I. O número de ações preferenciais sem direito a voto ou com restrições no exercício desse direito, não ultrapassará a 50% (cinqüenta por cento) do total das ações emitidas.

Art. 6º. Cada ação ordinária dará o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Art. 7º. O acionista não poderá alienar suas ações a terceiros devendo oferecê-las aos demais acionistas, para que estes, querendo, exerçam o direito de preferência, na proporção das possuídas, o que deverá ser feito no prazo máximo de sessenta dias a contar da notificação, mencionando na sua comunicação o preço e as condições de pagamento que tiver para a alienação de sua participação.

§ 1º. Decorrido o prazo previsto nesta cláusula sem que haja manifestação de um ou mais acionistas na aquisição das ações que lhe cabem na oferta, poderão os demais optar pela aquisição das ações disponíveis remanescentes, mediante rateio proporcional entre si.

§ 2º. Caso os acionistas não manifestem o interesse de exercer o direito de preferência de aquisição das ações ofertadas à venda, pela totalidade delas ou pelas disponíveis remanescentes, a sociedade, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, poderá proceder ao resgate das ações ofertadas, com base no valor contábil do Patrimônio Líquido apresentado em balanço especialmente levantado para essa finalidade, no mês anterior ao da oferta, retirando referidas ações definitivamente de circulação, com redução ou não do capital social, mediante o pagamento do valor delas ao ofertante, no prazo máximo de dois anos.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2008.

a) A sociedade convocará assembléia geral especial para deliberar a redução ou não do capital social; se mantido o mesmo capital, será atribuído novo valor nominal às ações remanescentes.

b) A sociedade poderá autorizar a aplicação de lucros ou reservas no resgate de ações.

c) Decorrido o prazo estipulado neste parágrafo ou por decisão da assembléia, mesmo antes de findo o prazo: não ocorrendo o resgate pela sociedade, o acionista somente poderá alienar suas ações a terceiros desde que haja a concordância expressa dos acionistas que representem a totalidade do capital social, condição *sine qua non*, no próprio instrumento de cessão das ações, tornando-se ineficaz qualquer instrumento firmado com infração a esta regra.

§ 3º. As ações do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos acionistas para garantir obrigação destes perante terceiros, sendo vedada à penhora das ações desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos acionistas, até porque nenhum estranho será recebido na sociedade, companhia fechada, sem a concordância de todos os acionistas, estabelecida como condição *sine qua non*. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de acionistas pela arrematação das ações em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra acionistas ou a própria sociedade.

§ 4º. Havendo a concordância expressa da totalidade dos acionistas no ingresso de terceiro na sociedade, nos termos estabelecidos na letra "c" do § 2º e § 3º deste artigo, poderá, no seu interesse, a companhia proceder à criação de ações preferenciais nominativas, consoante o § 2º do art. 5º, e a conversibilidade das ações ordinárias nominativas do ingressante em ações preferenciais com direito a voto ou não, resguardadas as preferências ou vantagens que forem atribuídas às ações preferenciais na sua criação.

CAPITULO III

Da Assembléia Geral

Art. 8º. A Assembléia Geral se reunirá, ordinariamente, para os efeitos determinados em lei, no quadrimestre seguinte ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

Art. 9º. Ressalvados os casos previstos em Lei, as deliberações da Assembléia Geral serão tomadas pela maioria simples de votos, não computados os em branco.

Art. 10. A Assembléia Geral será convocada e presidida pelo Diretor Presidente, a quem caberá escolher o secretário, acionista ou não.

CAPITULO IV

Da Administração e da Representação

Art. 11. A administração da sociedade será exercida por uma **Diretoria Executiva** constituída por **três** (03) membros, designados: **Diretor(a) Presidente, acionista;** um **Diretor(a) Financeiro** e um **Diretor(a) Administrativo, acionistas ou não,** eleita pela Assembléia Geral Ordinária, permitida a reeleição. O mandato dos diretores é de três (03) anos, permanecendo em seus cargos até a eleição e posse dos que os devam substituir.

Art. 12. Os diretores não estão obrigados a assegurar o exercício de seus cargos mediante penhor de ações da companhia ou qualquer outra garantia.

Art. 13. Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, será convocada a Assembléia Geral para eleger o substituto que completará o mandato ou pelo tempo que durar o impedimento. Em caso de vacância do cargo de Diretor Financeiro ou de Diretor Administrativo, o Diretor Presidente cumulará a função completando o mandato ou pelo tempo que durar o impedimento.

Parágrafo único. Em caso de renúncia coletiva, os Diretores permanecerão no cargo até que a Assembléia Geral eleja seus substitutos que completarão o mandato.

Art. 14. Os diretores da sociedade, **isoladamente ou em conjunto**, **respeitados os limites e as restrições a seguir paragrafadas e das atribuições e competências de cada diretor enunciadas no artigo subseqüente,** dispõem da plenitude de poderes para administração e representação ativa e passiva da sociedade, tanto em juízo como perante pessoas jurídicas de direito público ou privado, como nas relações com terceiros e de crédito, em tudo que for necessário ou conveniente para o bom funcionamento da empresa e consecução dos fins sociais, podendo, **observados os limites de poderes**, vender ou por qualquer outra forma alienar **bens móveis, imóveis, participações societárias, direitos de propriedade sobre marcas e patentes e,** inclusive a **transferência de veículos;** dar em penhor ou hipoteca, ou por qualquer outra forma gravar esses **bens,** prestar avais e fianças relacionadas com os interesses sociais, aceitar letras de câmbio, emitir notas promissórias e cheques, descontar e endossar títulos de crédito, contrair empréstimos e outras obrigações com a prestação de garantias reais; celebrar contratos de prestação de serviços com pessoas físicas ou jurídicas; realizar a subscrição de ações ou cotas de capital em outras empresas e constituir procuradores.

§ 1º. A aquisição e a alienação de bens imóveis e veículos; a subscrição e a cessão de participações societárias; a aquisição e alienação de direitos de propriedade de marcas e patentes, bem como a oneração desses bens; a constituição de ônus reais; a prestação de garantias reais, hipotecárias ou pignoratícias, de avais e de fianças relacionados com os interesses sociais, **exigirá,** nos respectivos atos, para sua validade, **a assinatura exclusiva e individual do Diretor Presidente.**

§ 2º. Ao constituir procuradores, notadamente, ***ad-juditia***, para agirem em nome da sociedade, fazendo, necessariamente, constar nos respectivos instrumentos de mandato, explicitamente, os atos que poderão praticar e as ações a serem propostas, conterá a assinatura **individual e exclusiva** do **DIRETOR PRESIDENTE.**

§ 3º. Ao constituir procuradores ***ad-negotia*** para agirem em nome da sociedade, fazendo constar, necessariamente, nos respectivos instrumentos de mandato, explicitamente, os atos que poderão praticar e o prazo de validade determinado de, no máximo, 01 (um) ano, e, **para a venda ou oneração de imóveis, participações, direitos de propriedade sobre marcas e patentes e veículos**, o prazo de validade de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, conterá, **exclusivamente,** a assinatura **individual do Diretor Presidente,** sendo vedado o substabelecimento dos mandatos.

§ 4º. É defeso aos Diretores prestar, em nome da sociedade, avais, fianças e quaisquer atos de favor, **estranhos ao interesse social,** bem como agir por modo de representação diverso do estabelecido neste estatuto, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, com exceção daqueles quando prestados no interesse de empresa da qual esta sociedade e/ou os seus acionistas façam parte do quadro social como cotistas ou acionistas e, desde que, o controle societário seja mantido pelos mesmos sócios desta sociedade ou, daqueles prestados no interesse de empresa da qual não façam parte do quadro social, **desde que autorizados pela Assembléia Geral.**

Art. 15. Respeitadas as limitações e restrições paragrafadas no artigo anterior, são atribuições:

I. DO(A) DIRETOR(A) PRESIDENTE:

a) Representar, isoladamente, a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

b) Convocar e presidir as Assembléias Gerais e as reuniões da Diretoria;

c) Praticar todos os atos administrativos e operacionais necessários ao bom funcionamento da empresa e consecução dos fins sociais, inerentes aos poderes conferidos por este Estatuto Social, **assinando todos os documentos e papéis necessários, isoladamente ou em**

conjunto com o Diretor(a) Financeiro ou Diretor(a) Administrativo(a), observado o enunciado nas alíneas seguintes ;

d) Adquirir, alienar ou onerar **bens imóveis, participações societárias e direitos de propriedade sobre marcas e patentes e veículos**; prestar garantias reais, avais e fianças relacionadas com os interesses sociais **assinando exclusiva e isoladamente** todos os papéis e documentos pertinentes;

e) Constituir procuradores ***ad-juditia*** *e* ***ad negotia***, notadamente **para a venda ou oneração de imóveis, de participações societárias, de direitos de propriedade sobre marcas e patentes e de veículos**, assinando **exclusiva e isoladamente** todos os documentos pertinentes aos mandatos.

f) Representar a Companhia perante o Ministério da Fazenda e demais órgãos públicos competentes.

II. DO(A) DIRETOR(A) FINANCEIRO:

a) Praticar todos os atos administrativos e operacionais necessários ao bom funcionamento da empresa e consecução dos fins sociais, inerentes aos poderes conferidos por este Estatuto Social, **assinando todos os documentos e papéis necessários, sempre em conjunto com o Diretor(a) Administrativo(a), exceto** constituir procuradores e adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, participações societárias, direitos de propriedade sobre marcas e patentes e veículos, conforme disposições nos §§ 1º a 3º do art. 14.

III. DO(A) DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A):

a) Praticar todos os atos administrativos e operacionais necessários ao bom funcionamento da empresa e consecução dos fins sociais, inerentes aos poderes

conferidos por este Estatuto Social, **assinando todos os documentos e papéis necessários, sempre em conjunto com o Diretor(a) Administrativo(a), exceto** constituir procuradores e adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, participações societárias, direitos de propriedade sobre marcas e patentes e veículos, conforme disposições nos §§ 1º a 3º do art. 14.

Art. 16. Compete à Assembléia Geral fixar os honorários e a participação da Diretoria nos lucros, observado os limites do § 1º do art. 152 da Lei nº 6.404/76.

CAPITULO V

Do Conselho Fiscal

Art. 17. O Conselho Fiscal, que será eleito e instalado pela Assembléia Geral em que for solicitado o seu funcionamento, compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes.

§ 1º. O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a Lei lhe confere.

§ 2º. Os suplentes substituirão os membros efetivos, automaticamente, na ordem de sua designação.

CAPITULO VI

Do Exercício Social e das Demonstrações Financeiras

Art. 18. Encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano o exercício social, coincidindo com o ano civil, data em que procederá com base na escrituração contábil, a elaboração do balanço patrimonial; demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; demonstração do resultado do exercício e a demonstração dos fluxos de caixa, nos termos do Capitulo XV da Lei nº 6404/76, atualizada pela Lei 11.638/2007.

Parágrafo único. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e as provisões para o imposto de renda e demais tributos previstos em norma fiscal, ou amortizações na conformidade com as exigências legais.

CAPITULO VII

Dos Lucros Líquidos

Art. 19. O lucro líquido apurado, após as deduções legalmente previstas, terá a seguinte destinação:

a) 5% (cinco por cento) para a formação da Reserva Legal, observado o disposto no Artigo 193, da Lei nº 6.404/76;

b) a assembléia geral poderá criar outras reservas para fins específicos e que consultem as necessidades sociais bem como a reversão das mesmas formadas em exercícios anteriores;

c) atribuição de dividendos aos acionistas, nunca inferiores a 10% (dez por cento) do lucro líquido ajustado depois das deduções alistadas nas letras "a" e "b", proporcionalmente ao percentual de participação no capital social;

d) a assembléia geral poderá deliberar, pela totalidade dos acionistas, sobre a atribuição de dividendos, em porcentagem sobre o lucro liquido remanescente do exercício ou fixar outro critério para determina-lo, depois das deduções alistadas nas letras anteriores, de forma desproporcional ao percentual de participação no capital social, desde que não sujeite a prejuízos os acionistas minoritários, nos termos do § 1º do artigo 202, da lei nº 6404/76;

e) a distribuição de dividendos prevista neste artigo não será obrigatória se incompatível com a situação econômico-financeira da sociedade, caso em que a Diretoria informará à Assembléia Geral com a respectiva justificação, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, se em funcionamento.

Art. 20. O lucro que remanescer após as deduções alistadas no artigo anterior ficará à disposição da Assembléia Geral Ordinária para as aplicações que julgar de conveniência da Companhia.

Art. 21. Poderá a Assembléia Geral Ordinária, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, determinar:

a) a distribuição de dividendo inferior à estabelecida no art. 19, letra "c", e nas disposições legais vigentes;

b) a retenção da totalidade ou parte do lucro remanescente a que alude o artigo anterior.

Art. 22. O pagamento de dividendos será efetivado:

a) na proporção percentual de participação no capital social pelo acionista, ressalvado o disposto nas **letras "d"** e **"e" do artigo 19;**

b) no prazo fixado pela Assembléia Geral, porém dentro do mesmo exercício.

Art. 23. Em caso de capitalização de Reservas e/ou Lucros, aos acionistas é assegurada à distribuição, como bonificação, de ações novas, proporcionalmente à quantidade já detida.

CAPITULO VIII

Das Disposições Especiais

Art. 24. São estabelecidas as disposições especiais:

a) No caso do falecimento de qualquer um dos acionistas, os supérstites continuarão com os herdeiros do acionista pré-morto ou interdito, desde que assim o desejem e não exista impedimento legal para o ingresso, e haja unânime e expressa concordância dos acionistas remanescentes. Caso não haja concordância dos acionistas remanescentes por razões que contraponham os interesses sociais ou os herdeiros do acionista pré-morto ou interdito não desejem ingressar na sociedade, mediante manifestação do

propósito por escrito, os haveres do *de cujus* ou incapacitado serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, ou outra forma e prazo convencionado entre as partes.

b) Até que se ultime, no processo de inventário a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais a representação dos interessados perante a sociedade, salvo a condição de DIRETOR da Companhia.

CAPITULO IX

Da Dissolução, Liquidação e Extinção

Art. 25. A dissolução e a liquidação com conseqüente extinção da sociedade serão efetuadas de acordo com a legislação em vigor.

Art. 26. A assembléia geral que deliberar a dissolução da Companhia:

a) determinará o modo como deverá ser processada a liquidação social, respeitada a legislação aplicável;

b) nomeará o liquidante e fixará sua remuneração.

Art. 27. Os casos omissos no presente estatuto serão regidos pelas disposições legais vigentes, e especialmente Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, atualizada pelas Leis nº 10.303, de 31 de outubro de 2001 e 11.638, de 28 de dezembro de 2007.

Terminada a leitura, foi discutido e colocado em votação, recebendo aprovação unânime dos presentes, sem restrições, o Estatuto Social da sociedade, que passa a vigorar com a redação retro transcrita. Em seguida, o Presidente propôs a indicação dos membros da primeira Diretoria, que exercerá o mandato até a data da Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas do ano calendário de 2010, no ano de 2011. Foi eleita por unanimidade de votos: **Diretor Presidente: Clidenor José Santos Moraes**, já qualificado; **Diretora Financeira: Maria Clarice Sacchelli Moraes**, já qualificada, e **Diretor Administrativo: José Umberto Sacchelli Moraes,** já qualificado.

TREVO – EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A

Sociedade em Constituição

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2008.

Prosseguindo, às 16h00, o Presidente suspendeu a sessão para a posse dos eleitos. Reaberta, às 16h30 min, o Presidente determinou a leitura do Termo de Posse assinado pelos Diretores eleitos, ficando como parte integrante desta ata. No Termo de Posse, os Diretores eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer as atividades mercantis e de administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1011, § 1º, do Código Civil. Quanto aos honorários da diretoria, foi dispensada pelos seus membros, até a realização da assembléia geral ordinária que se fizer realizar no ano de 2009. Diante da aprovação de todos os atos, declarou o Presidente, serão tomadas as providências necessárias para a formalização nos órgãos competentes. O Presidente colocou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso, como não houve pronunciamento, deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Clidenor José Santos Moraes, Presidente e acionista; Hylcinéia Deisy S. Liboni, secretária *ad-hoc*; Maria Clarice Sacchelli Moraes, José Umberto Sacchelli Moraes, acionistas.

Apucarana-PR, 19 de setembro de 2008.

Clidenor José Santos Moraes
Presidente e acionista

Hylcinéia Deisy S. Liboni
Secretária *ad-hoc*

Maria Clarice Sacchelli Moraes
Acionista

José Umberto Sacchelli Moraes
Acionista

VISTO

Dr. Antonio Gabriel de Souza
Advogado OAB-AC nº 2048

TREVO – EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A

(Sociedade em Organização)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO particular de ações da **"TREVO – EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A"** com sede e foro na cidade e comarca de **Apucarana,** estado do **Paraná,** na rua Casemiro de Abreu nº 138, Jardim Marabá, CEP nº 86808-220, com o **Capital Social** subscrito pelos acionistas, nesta data, no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), dividido em **20.000** (vinte mil) **ações Ordinárias Nominativas** do valor nominal de **R$ 1,00** (um real) cada uma. Forma de integralização: **10%** (dez por cento) neste ato e **90%** (noventa por cento) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado desta data, em moeda corrente do País.

Nº	SUBSCRITORES	AÇÕES	VALORES - Em R$			ASSINATURAS
		SUBSCRITAS	INTEGRALIZADOS	A INTEGRALIZAR	TOTAL	
01	**CLIDENOR JOSÉ SANTOS MORAES,** brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na rua Nagib Daher nº 343, 2º andar, aptº 201, Centro, CEP nº 86800-040, portador da Carteira de Identidade Civil nº RG.-1.066.927,SSP-Pernambuco, CPF nº 065.875.004-63.	18.000	1.800,00	16.200,00	**18.000,00**	
02	**MARIA CLARICE SACCHELLI MORAES,** brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 24/08/1983, empresária, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na rua Colonial nº 350, Jardim das Flores – I, CEP nº 86.810-000, portadora da RG.- 8.146.889-3, SSP-Paraná, C.P.F. nº 036.015.729-74.	1.000	100,00	900,00	**1.000,00**	
03	**JOSÉ UMBERTO SACCHELLI MORAES,** brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 17/05/1989, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na rua Colonial nº 350, Jardim das Flores – I, CEP nº 86.810-000, portadora da RG.- 8.159.421-0, SSP-Paraná, C.P.F. nº 065.871.149-03.	1.000	100,00	900,00	**1.000,00**	
	TOTAIS.....	**20.000**	**2.000,00**	**18.000,00**	**20.000,00**	

Apucarana-PR, 19 de setembro de 2008.

Clidenor José Santos Moraes
Presidente

Hylcinéia Deisy S. Liboni
Secretária *ad-hoc*

Dr. Antonio Gabriel de Souza
Advogado OAB/AC nº 2048

TREVO - EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano dois mil e oito, às 16h15min, na sede social da **"TREVO – EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES S/A"**, na rua Casemiro de Abreu nº 138, Jardim Marabá, CEP nº 86808-220, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, tomam posse como membros da Diretoria, eleitos na Assembléia Geral de Constituição, realizada nesta data, nos cargos de: **Diretor Presidente: Clidenor José Santos Moraes,** brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na rua Nagib Daher nº 343, 2º andar, aptº 201, Centro, CEP nº 86800-040, portador da Carteira de Identidade Civil nº RG.-1.066.927, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco, CPF nº 065.875.004-63; **Diretora Financeira: Maria Clarice Sacchelli Moraes,** brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 24/08/1983, empresária, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na rua Colonial nº 350, Casa 04, Jardim das Flores – I, CEP nº 86810-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nº RG.-8.146.889-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 036.016.729-74 e **Diretor Administrativo: José Umberto Sacchelli Moraes,** brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 17/05/1989, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, estado do Paraná, na rua Colonial nº 350, Casa 04, Jardim das Flores – I, CEP nº 86810-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº RG.-8.159.421-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 065.871.149-03, com mandato até a eleição e posse dos substitutos na Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas do ano calendário de 2010, no ano de 2011. Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, § 1º. do Código Civil, ficando investidos nas funções que lhe são conferidos pela Lei e pelo Estatuto Social, mediante a assinatura do presente **TERMO DE POSSE,** de acordo com o artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Para que produza os efeitos legais, lavrou-se o presente **TERMO DE POSSE,** sendo assinado pelos empossados.

Apucarana-PR, 19 de setembro de 2008.

Clidenor José Santos Moraes

Maria Clarice Sacchelli Moraes

José Umberto Sacchelli Moraes

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032854949-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.431.111/0001-06**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (15/02/2024 14:14:20)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TREVO - EMPRESA DE PARTICIPACOES S/A
CNPJ: 10.431.111/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:15:38 do dia 15/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2024.
Código de controle da certidão: **4709.D092.93CB.D4E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICIPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 6350/2024

(NOS TERMOS DO ART. 283 K DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações pestadas pela Fazenda Municipal, que:

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão: 1443186 - TREVO - EMPRESA DE PARTICIPACOES S/A
CNPJ/CPF: 10.431.111/0001-06
Endereço: AVENIDA ALFREDO GALVAO ALVES, 63
Complemento: ********
Bairro: LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL GALAN CEP: 86.802-811
Cidade: Apucarana Estado: Paraná

FINALIDADE

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
15/02/2024	**60 dias**

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Apucarana:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes
Dívida	1-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	2022	Aberto
Exercício	1-IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	2024	Aberto
Exercício	235-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	2023, 2024	Aberto

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Apucarana - PR, 15 de fevereiro de 2024.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TREVO - EMPRESA DE PARTICIPACOES S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.431.111/0001-06
Certidão nº: 10515922/2024
Expedição: 15/02/2024, às 14:16:52
Validade: 13/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TREVO - EMPRESA DE PARTICIPACOES S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.431.111/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.431.111/0001-06

Razão Social: TREVO EMPRESA DE PARTICIPACOES SA

Endereço: R CASEMIRO DE ABREU 138 / JARDIM CELMIRA / APUCARANA / PR / 86808-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/02/2024 a 03/03/2024

Certificação Número: 2024020301021860386310

Informação obtida em 15/02/2024 14:18:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000017 820601792306 507676050815 043111100015

EMPRESA: TREVO EMPRESA DE PARTICIPACOES S A — INSCRIÇÃO: 10.431.111/0001-06
COMP: 04/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR		PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
CRISTIANO LOPES CAROBELI		128.06704.53-9	20/04/2023	01			07823
759,20	0,00	0,00	56,94			60,74	0,00
FRANCIELE FERNANDA FREIRE		162.60082.90-9	24/04/2023	01			04110
627,25	0,00	0,00	47,04			50,18	0,00
MARIZA CANDIDO JARENCZUK		204.66618.48-9	11/04/2023	01			04221
889,33	0,00	0,00	66,69			71,14	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR					
2.275,78	0,00	0,00	170,67	182,06	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000017 820601792306 507676050815 043111100015

EMPRESA: TREVO EMPRESA DE PARTICIPACOES S A
Nº DE CONTROLE: CJ1WPQBoQPB0000-0
Nº ARQUIVO: E71yfS8a0f60000-1
INSCRIÇÃO: 10.431.111/0001-06
COMP: 04/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA CASEMIRO DE ABREU 138 BAIRRO: JARDIM MARABA
CNAE PREPONDERANTE 6462000
CIDADE: APUCARANA UF: PR CEP: 86808-220
CNAE: 6462000

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	3	2.275,78	0,00	2.275,78	0,00
TOTAIS:	3	2.275,78	0,00	2.275,78	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858300000017 820601792306 507676050815 043111100015

EMPRESA: TREVO EMPRESA DE PARTICIPACOES S A
Nº DE CONTROLE: CJ1WPQBoQPB0000-0
Nº ARQUIVO: E71yfS8a0f60000-1
INSCRIÇÃO: 10.431.111/0001-06
COMP: 04/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA CASEMIRO DE ABREU 138
BAIRRO: JARDIM MARABA
CNAE PREPONDERANTE 6462000
CIDADE: APUCARANA UF: PR CEP: 86808-220
CNAE: 6462000

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO	2.275,78
REMUNERAÇÃO 13º SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	3

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/05/2023

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
182,06	0,00	0,00	0,00	182,06

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/05/2023
HORA: 16:53:53
PÁG : 0004/0004

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

Nº ARQUIVO: E71yfS8a0f60000-1
EMPRESA: TREVO EMPRESA DE PARTICIPACOES S A — Nº DE CONTROLE: CJ1WPQBoQPB0000-0 — INSCRIÇÃO: 10.431.111/0001-06
COMP: 04/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA CASEMIRO DE ABREU 138 BAIRRO: JARDIM MARABA CNAE PREPONDERANTE 6462000
CIDADE: APUCARANA UF: PR CEP: 86808-220 TELEFONE: 0043 3420 8000 CNAE: 6462000

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	826,08	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	170,67
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000054 101901792300 807679050815 043111100015

EMPRESA: TREVO EMPRESA DE PARTICIPACOES S A — INSCRIÇÃO: 10.431.111/0001-06
COMP: 07/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
DIVALDO ANTONECHEN	125.21516.49-1	01/07/2023	01			02525
3.193,71	0,00	0,00	292,24		255,50	0,00
FRANCIELE FERNANDA FREIRE	162.60082.90-9	24/04/2023	01			04110
1.806,74	0,00	0,00	144,42		144,53	0,00
MARIZA CANDIDO JARENCZUK	204.66618.48-9	11/04/2023	01			04221
1.377,00	0,00	0,00	105,75		110,16	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR					
6.377,45	0,00	0,00	542,41	510,19	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858000000054 101901792300 807679050815 043111100015

EMPRESA: TREVO EMPRESA DE PARTICIPACOES S A
Nº DE CONTROLE: P8dOI46yZS20000-8
Nº ARQUIVO: PJsrVXrPFpr0000-2
INSCRIÇÃO: 10.431.111/0001-06
COMP: 07/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA CASEMIRO DE ABREU 138 BAIRRO: JARDIM MARABA
CNAE PREPONDERANTE 6462000
CIDADE: APUCARANA UF: PR CEP: 86808-220
CNAE: 6462000

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	3	6.377,45	0,00	6.377,45	0,00
TOTAIS:	3	6.377,45	0,00	6.377,45	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858000000054 101901792300 807679050815 043111100015

EMPRESA: TREVO EMPRESA DE PARTICIPACOES S A — Nº DE CONTROLE: P8dOI46yZS20000-8 — Nº ARQUIVO: PJsrVXrPFpr0000-2
COMP: 07/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 — INSCRIÇÃO: 10.431.111/0001-06
TOMADOR/OBRA: — FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA CASEMIRO DE ABREU 138 — BAIRRO: JARDIM MARABA — CNAE PREPONDERANTE 6462000
CIDADE: APUCARANA — UF: PR — CEP: 86808-220 — CNAE: 6462000

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	6.377,45
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	3

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/08/2023

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
510,19	0,00	0,00	0,00	510,19

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: TREVO EMPRESA DE PARTICIPACOES S A — Nº DE CONTROLE: P8dOI46yZS20000-8 — Nº ARQUIVO: PJsrVXrPFpr0000-2
COMP: 07/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 — INSCRIÇÃO: 10.431.111/0001-06 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA CASEMIRO DE ABREU 138 — BAIRRO: JARDIM MARABA — CNAE PREPONDERANTE 6462000
CIDADE: APUCARANA — UF: PR — CEP: 86808-220 — TELEFONE: 0043 3420 8000 — CNAE: 6462000

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	2.379,11	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	542,41
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: — PERÍODO FINAL: — VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						